



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 007/2023

Altera a Lei Municipal nº 2627/2022 que alterou a Lei Municipal nº 2565/2021, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de diversos bens imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Item nº 208 junto a tabela do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2627/2022, que alterou o Art. 1º da Lei Municipal nº 2565/2021, com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Quadra/ Gleba</i>	<i>Área m²</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Loteamento</i>	<i>Valor mínimo R\$</i>
208.	01	21	260,52	51.243	Casa da Gente II	65.043,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil
e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa proceder alteração junto à Lei Municipal nº 2627/2022 que alterou a Lei Municipal nº 2565/2021, a qual, autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de diversos bens imóveis do Município.

Justifica-se o encaminhamento do projeto em pauta, no intuito de incluir o terreno objeto, junto a relação de imóveis que já receberam autorizaram legislativa para fins de alienação, a partir da vigência das Leis Municipais 2565/2021 e 2627/2022.

Salienta-se que assim como os demais imóveis que já foram objeto de alienação, o lote em questão foi minuciosamente avaliado por profissionais do ramo imobiliário e posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, cujo valor mínimo de arrematação corresponde integralmente às condições do mercado atual.

Desta feita, ante necessidade da precitada alteração, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos – PR, 27 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito